



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

28 de março

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

DECRETO Nº 004/2023.

INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACIMBAS-PB, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art 16 da LOAS, da composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO, o que dispõe no inc. II do Art. 204 da Constituição Federal e no inc. II do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), onde recomenda que o conselho seja composto, por representantes das áreas da assistência social, educação, saúde, trabalho e emprego e fazenda, **sendo estes indicados e nomeados**, pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante o Secretário Municipal de Assistência Social,

DECRETA

Art.1º – Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes indicados ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme discriminação abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) **Titular:** Kássio Klay Villar Almeida
- b) **Suplente:** Thomé Xavier Peixoto de Vasconcelos

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) **Titular:** Heronilda Cordeiro de Almeida
- b) **Suplente:** Mirely Alexandre de Souza

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) **Titular:** Antônio Marcos Oliveira da Silva
- b) **Suplente:** Érik Alves Amarante

IV - Representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica)

- a) **Titular:** Ailton Alexandre do Carmo
- b) **Suplente:** Cicera Maria Terto da Silva

V - Representantes da Sociedade Civil (Igreja Evangélica)

- a) **Titular:** Eliane de Souza Costa
- b) **Suplente:** Danieli Nascimento da Cunha

VI - Representantes da Sociedade Civil (Usuários dos Serviços Socioassistenciais)

- a) **Titular:** Dione Araujo Lopes
- b) **Suplente:** Taciana da Silva Martins

Art. 2º - A Comissão Executiva se dará com a seguinte formação:

- Presidente:** Kássio Klay Villar Almeida
- Vice-presidente:** Antônio Marcos Oliveira da Silva
- Secretário Executivo:** Thomé Xavier Peixoto de Vasconcelos

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista na Lei Municipal nº 011/1997 alterada pela lei complementar Nº 03/2013 de 08 de outubro de 2013, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista na Lei Municipal nº 011/1997.

Art. 5º - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei Municipal nº 011 de 15/02/1997.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário e anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, em 13 de março de 2023.

Nilton de Almeida
Prefeito Municipal

